

LEI COMPLEMENTAR Nº BLB. 3097 / 09

(Origem do Projeto de Lei Complementar nº BLB. 018/2009)

ALTERA O ANEXO Z-II, DA LEI COMPLEMENTAR AM 2920 DE 06 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE ZONEAMENTO DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ - SC., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI

Prefeito Municipal de Xanxerê,SC

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica alterado o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do solo Urbano – constante do Anexo Z II, da Lei complementar AM/2920 de 06 de Outubro de 2006.

ART. 2º - As quadras C, D e E, do Loteamento Dona Tereza, denominadas atualmente como Zona Residencial 2/Zona Mista 3, passam a ser em sua totalidade denominadas como Zona Mista 3;

ART. 3º – As quadras A, B, C do Loteamento João Alves de Deus, denominadas atualmente como zona residencial 2, passam a ser denominadas de Zona Mista 3/Zona restrita.

ART. 4º – A chácara 307, denominada atualmente com zona residencial 2, passa a ser denominada Zona restrita.

ART. 5º - Os lotes 1, 2 e 3 da Quadra C; os lotes 1, 2, 3 e 4 da quadra B do Loteamento Amandio Costa, atualmente sem denominação, passam a ser denominados como Zona Mista 3. Os lotes da Quadra A e o restante dos lotes das quadras B e C do Loteamento Amandio Costa atualmente sem denominação, passam a ser denominados como Zona Residencial 2.

ART. 6º – As quadras AF1, AF2, AF3 e AF4, atualmente sem denominação, passam a ser denominadas como Zona Residencial 1.

ART. 7º - As quadras A, B, C, E, I, L, e parte das quadras D, E, G, H, M do loteamento Frank, atualmente sem denominação, passam a ser denominadas Zona Residencial 2.

ART. 8º - Parte das quadras D, E, G, H, M e as quadras J e K, do loteamento Frank, atualmente denominadas como Zona Alagadiça, passam a ser denominadas como Zona Residencial 2.

ART. 9º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ,SC
06 DE MAIO DE 2009

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI

Prefeito Municipal

